



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
DA DEFESA E DA SEGURANÇA

EDITAL PPGEST, Nº 02/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS -
TURMA 2024**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2024 do Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, **de 17/07/2023 a 12/09/2023**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no **dia 03/10/2023** e a divulgação da lista final de aprovados (as) será realizada **no dia 10/11/2023**, a partir das 15h00, no portal do PPGEST (www.ppgest.uff.br).

1- Dos documentos necessários para inscrição

- 1.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);
- 1.2 - Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro(a), do Passaporte. Caso o RG já contenha o CPF, servirá para comprovação de ambos. Não será aceita a CNH como documento de identidade, uma vez que este documento não possui dados relativos à naturalidade nem data de expedição do RG;
- 1.3 - Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- 1.4 - Cópia digitalizada do histórico escolar do Mestrado (íntegra do documento);
- 1.5 - Cópia digitalizada do diploma do curso de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);
 - 1.5.1 - No caso de o(a) candidato(a) ainda não possuir o diploma de Mestrado, poderá apresentar – **e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção** – ATA da Defesa digitalizada ou declaração da coordenação do curso de Mestrado de defesa até fevereiro de 2023. Este documento **não assegura** o direito de matrícula e por isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a), terá que apresentar seu diploma de Mestrado no ato da matrícula sob pena de desclassificação.
 - 1.5.2 – Imagem digitalizada de título de Mestrado obtido no exterior, no caso de candidatos

estrangeiros, de acordo com a Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos em outros países para fins de continuidade de estudos nesta universidade.

1.6 – Candidatos(as) Mestres por outros Programas de Pós-Graduação que não o PPGEST podem apresentar declaração informando a aprovação em exame de idioma estrangeiro pelo Programa em que cursou o Mestrado, para dispensa desta prova, nos termos do item 5.3.2 deste Edital.

1.7 – Carta de Intenção, em PDF, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os seguintes pontos:

- a) Relatar as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);
- b) Estabelecer a relação, entre as suas pretensões de cursar o doutorado, e os seus interesses profissionais;
- c) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando a sua natureza, assim como dia(s) e horário(s) de trabalho;
- d) Informar **Disponibilidade real de tempo** que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, **o PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa**, e exige presença nas disciplinas e atividades extras promovidas pelo PPGEST;
- e) Declarar ciência de que é **vedada** a matrícula simultânea no PPGEST e em qualquer outro Programa de Pós-Graduação, seja acadêmico ou profissional, sob pena de cancelamento da matrícula;
- f) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, de que não serão concedidas bolsas para os que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, no momento da matrícula no PPGEST, seja na esfera pública, seja na privada, nos termos das normas próprias da CAPES;
- g) Fornecer informações relativas a qualquer outro tipo de auxílio.

1.8 – Projeto de pesquisa, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, no qual sejam indicadas as linhas gerais e preliminares da pesquisa que pretende desenvolver no doutorado. O projeto deverá obedecer aos seguintes padrões:

- a) Mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa do PPGEST à qual se associa o projeto, indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) e até seis palavras-chaves.
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: I) apresentação

e justificativa; II) formulação da pergunta motivadora da pesquisa e que caracterize sua pertinência e originalidade; III) referenciais teóricos e metodológicos; IV) objetivos gerais específicos; V) hipóteses preliminares; VI) fontes a serem utilizadas; VII) bibliografia preliminar.

d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).

e) Ao indicar o professor(a)/pesquisador(a) com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, o(a) candidato(a) deverá considerar que o projeto precisa estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST, em conformidade com as informações disponíveis no site do PPGEST (www.ppgest.uff.br). No Anexo II, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No Anexo IV são apresentadas as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas.

f) O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum(a) professor(a) disponível para orientação, buscando a sua anuência. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o(a) professor(a), nem assegurará ao(à) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, somente, que o(a) professor(a) concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para seguir e concluir o Curso de Doutorado. A comprovação desta anuência deve ser feita com o **PRINT** do e-mail de aceite do docente.

1.9 – Currículo Lattes em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Caso não o tenha, o(a) candidato(a) deverá providenciá-lo no aludido formato;

1.10– Documentos comprobatórios do Lattes, em PDF, enviados em um único arquivo:

- a) Cópia da Dissertação de Mestrado (PDF) ou dos capítulos já elaborados;
- b) Cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados.

1.11 – Duas cartas de recomendação em PDF de professores/pesquisadores Doutores de uma das seguintes áreas: Estudos Estratégicos, Relações Internacionais, Ciência Política, História, Ciências Sociais, Economia ou Geografia que não sejam vinculados ao PPGEST;

1.12– Termo de autodeclaração preenchido e assinado para candidatos/as negros - pretos e pardos (Anexo V) - e indígenas (Anexo VI) optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGEST;

1.13- Termo de autodeclaração (Anexo VII) e laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código a Classificação Internacional de Doença para pessoas com deficiência optantes pela vaga adicional.

1.14 - Cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, no caso das vagas para

candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC

1.15 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga exclusivamente no BANCO DO BRASIL (em todo território nacional). Será necessário emitir Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as instruções abaixo:

1. Acessar o site da UFF:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Preencher os campos com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: Código: 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense.

Recolhimento – Código: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nº de Referência: 0150.158.642 (PROPP/SS-ESTUDOS ESTRATEG.SEGURANCA/UFF)

Competência: 09/2023

Vencimento: até 12/09/2023 (último dia de inscrição)

CPF: (do/a candidato/a)

Nome do Contribuinte:

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

3. Depois de preencher, escolha uma opção de geração e imprimir guia para pagamento no Banco do Brasil.

1.15 - Nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, estará isento do pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar cópia de comprovante com o número de registro nesse cadastro.

2- Da inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Em um único e-mail dirigido a ppgest.pes.iet@id.uff.br, de título [INSCRIÇÃO DOUTORADO – NOME], o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos listados na seção “1 – Dos documentos necessários para inscrição”, **obrigatoriamente** em formato PDF.

2.1. - Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, com exceção da documentação

comprobatória do Lattes que deverá ser digitalizada em um mesmo arquivo, e nomeados de acordo com a tabela de instruções abaixo:

TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS NO FORMATO PDF
Devem ser compostos por: [Nº] – [Nomeação dos Arquivos conforme esta tabela]
1.1- Ficha de Inscrição – NOME do/a CANDIDATO/A
1.2- Carteira de Identidade e CPF (digitalizados no mesmo arquivo) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.3- Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certidão de Colação de Grau; ou Declaração de Provável Formando – NOME do/a CANDIDATO/A
1.4- Histórico Escolar do Mestrado (íntegra do documento) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.5- Diploma de Mestrado (frente e verso) – NOME do/a CANDIDATO/A ou Ata de Defesa de Dissertação ou Declaração de Provável Formando (com conclusão de mestrado até Fev/2023) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.6- Comprovante de Língua Estrangeira (conforme edital) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.7- Carta de Intenção - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8- Projeto de Pesquisa - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8 (ítem f) - Print de Anuência – NOME do/a CANDIDATO/A
1.9 - Currículo Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.10 – Documentação Comprobatória do Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.11.a - Carta de Recomendação 01 – NOME do/a CANDIDATO/A
1.11.b - Carta de Recomendação 02 – NOME do/a CANDIDATO/A
1.12 – Termo de autodeclaração – NOME do/a CANDIDATO/A (somente para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas optantes pela política de ação afirmativa)
1.13 – Termo de autodeclaração e Laudo Médico – NOME do/a CANDIDATO (somente para pessoas com deficiência optantes pela política de ação afirmativa)
1.14 - Cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, no caso das vagas para candidatas(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC/Corpo de Fuzileiros Navais.
1.15- Comprovante de Pagamento ou comprovante de registro no CadÚnico- NOME

do/a CANDIDATO/A

2.2 - Caso o (a) candidato (a) verifique alguma incorreção no e-mail original de inscrição e decida enviar novo e-mail, é imprescindível a inclusão de todos os anexos ao novo envio, bem como é necessário que o faça até às 23:59 h do último dia de inscrições. Só será permitido um único e-mail retificador. Neste caso, será considerado, para efeito da inscrição, somente o **último e-mail** recebido pela secretaria do PPGEST, que o responderá confirmando o recebimento da documentação.

2.3 - A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

3 – Dos(as) candidatos(as)

3.1- Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação e de mestrado reconhecidos pelo MEC;

3.2 - Títulos obtidos no exterior, porventura ainda não validados em instituições brasileiras reconhecidas pelo MEC, poderão ter suas inscrições deferidas a critério da Banca Examinadora, tendo em vista o dispõe o artigo 1º da Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, já previsto no item 1.5.2 deste Edital;

3.3 - O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, deve haver comprometimento com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com essa carga de dedicação.

4- Das vagas disponíveis

4.1 – O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até 10 vagas, sendo que 2 (duas) vagas estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGEST; 1 (uma) para estrangeiros(as) **não residentes** no Brasil; e 2 (duas) vagas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC/Corpo de Fuzileiros Navais. Os(As) indicados(as) pelas escolas militares devem se inscrever e se submeter às três etapas do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais, e no ato da inscrição deverão apresentar cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, com a indicação para a vaga. Se, por qualquer motivo, as vagas reservadas não forem preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas;

4.1.1- Havendo um número de candidatos indicados pelas Escolas Militares superior ao

número de vagas para elas reservadas, poderão ser aprovados os dois mais bem colocados no processo seletivo, nos termos das regras estabelecidas por este Edital. Os demais serão redirecionados para a disputa da ampla concorrência.

4.1.2 – Candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instruções das Forças Armadas e candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil não podem optar por, simultaneamente, concorrerem nas vagas destinadas à política de ação afirmativa do PPGEST;

4.1.3 - A forma de ingresso dos **candidatos optantes pela política de ação afirmativa** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;

4.1.4 - A autodeclaração para **candidatos optantes pela política de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) e indígenas** poderá ser submetida à verificação, nos termos das normas vigentes na universidade, em caso de contestação;

4.1.5 - As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes pela política de ação afirmativa não classificados na reserva de vaga e não optantes).

4.2 - Além das **10 vagas regulares** previstas neste edital, há **uma vaga adicional** para pessoa com deficiência.

4.2.1 - Não havendo preenchimento desta vaga adicional, ela será extinta.

4.3 – Os/as candidatos/as inscritos na condição de optantes – pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência - que não tiverem a sua opção confirmada serão eliminados/as do processo seletivo a qualquer tempo.

4.4 - Preenchidas todas as vagas regulares, e na eventualidade de existirem outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(as) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver disponibilidade de vagas até a data da matrícula para o primeiro semestre letivo de 2024. A partir desta data, não haverá quaisquer novas chamadas.

5– Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados

5.1. A seleção será feita em três etapas. A primeira será a Prova de Proficiência em idioma estrangeiro (Inglês e Espanhol), de **caráter eliminatório**. A segunda será a Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter **eliminatório e classificatório**. A última será a Avaliação Oral, de caráter **eliminatório e classificatório**.

A avaliação em cada uma das etapas será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação;

5.2 – Ao final de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista com os(as) candidatos(as) habilitados (as) e não habilitados (as) para a etapa seguinte, bem como as respectivas notas. Ao final de todas as etapas, será divulgada a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Avaliação Oral. Eventuais recursos referentes a cada uma das fases do processo seletivo deverão ser

interpostos, em formato livre, , na Secretaria do PPGEST, localizada no Campus do Valonguinho – Prédio do INEST – Alameda Barros Terra, s/n – Segundo andar, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital. O atendimento para interposição de recursos será feito das 14h00 às 18h00.

5.3 - 1ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: etapa de caráter **eliminatório**, que tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de literatura pertinente em Inglês e Espanhol, por parte dos(as) candidatos(as). A prova de cada um dos idiomas terá 03 (três) horas de duração e nela constarão um ou mais textos relacionados à área de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas. Os comandos das questões estarão em Língua Portuguesa e as respostas também deverão ser dadas em português. Não haverá questões envolvendo tradução ou versão. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso na própria língua (Inglês/Inglês e Espanhol/Espanhol), sendo vedado o uso de quaisquer outros meios.

5.3.1 - Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres formados pelo PPGEST realizarão Prova de Idioma Espanhol (por já terem sido avaliados no Idioma Inglês quando da aprovação para o Mestrado).

5.3.2 - Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres por outros Programas de Pós-Graduação realizarão Prova de Idioma Estrangeiro de um idioma distinto daquele que fez para ingresso no mestrado (Inglês ou Espanhol), mediante apresentação de declaração emitida pelo Programa onde cursou o Mestrado, informando o idioma em que foi aprovado. Em caso de não apresentação da referida declaração, deverão realizar as duas Provas de Idiomas, Espanhol e Inglês.

5.3.3 – Os/as Candidatos (as) ao Doutorado também poderão solicitar isenção da prova de proficiência em Língua Estrangeira quando:

a) Possuírem Graduação em Letras em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação no idioma para o qual forem solicitar isenção, mediante apresentação do diploma ou declaração de conclusão;

b) Possuírem certificado de proficiência conforme descrito a seguir:

- **Língua Inglesa** - Com validade de dois anos a partir da data de realização: TOEFL IBT (mínimo de 72 pontos); TOEFL ITP (mínimo de 543 pontos); IELTS (mínimo de 06) e DET (mínimo de 105 pontos) – Sem prazo de validade: Cambridge (nível mínimo B2);

- **Língua Espanhola** – Sem prazo de validade: DELE (mínimo B2) – Com validade de cinco anos a partir da data de realização: SIELE (mínimo B2).

5.4 - 2ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa: etapa de caráter **eliminatório e classificatório**, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 7.2 do presente Edital. O projeto, obrigatoriamente, deverá ser redigido em língua portuguesa

5.5 – 3ª Etapa - Avaliação Oral: etapa de caráter **eliminatório e classificatório** que visa avaliar

as qualificações acadêmicas do(a)candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens:

- 5.5.1- sustentação oral do projeto de pesquisa (item 1.8 deste Edital);
- 5.5.2- análise do currículo e carta de intenções do candidato (itens 1.7 e 1.9 deste Edital);
- 5.5.3- consideração da dissertação de mestrado e trabalhos eventualmente publicados (item 1.10 deste Edital);
- 5.5.4- conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST.

A avaliação será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 7.3 do presente Edital e será realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

5.6 – Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos (www.ppgest.uff.br) nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção 6 deste Edital;

6– Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados

6.1 - A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Divulgação das inscrições homologadas: 26/09/2023
- b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: até 27/09/2023
- c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 29/09/2023
- d) Provas de proficiência em Língua Estrangeira: 03/10/2023 – das 09h00 às 12h00 (Língua Espanhola) e das 14h00 às 17h00 (Língua Inglesa).
- e) Divulgação dos resultados das provas de proficiência em língua estrangeira: 10/10/2023
- f) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado das provas de proficiência em Língua Estrangeira: 11/10/2023
- g) Resultado dos recursos relativos ao resultado das provas de proficiência em Língua Estrangeira: 16/10/2023
- h) Divulgação da lista dos aprovados para a avaliação do projeto de pesquisa: 16/10/2023
- i) Divulgação da relação dos projetos de pesquisa aprovados: 23/10/2023
- j) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: até 25/10/2023
- l) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 27/10/2023
- m) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Avaliação Oral, bem como do dia e horário de apresentação dos candidatos: 27/10/2023
- n) Avaliação Oral: 30 e 31/10/2023

o) Divulgação do resultado da Avaliação Oral: 06/11/2023

p) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: até 09/11/2023

k) Resultado dos recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 10/11/2023

l) Divulgação da lista de aprovados(as) com as respectivas notas e classificação: 10/11/2023

6.2 – Todas as provas acontecerão na UFF – Campus do Valonguinho. As salas onde elas ocorrerão serão divulgadas pela secretaria do curso, juntamente com a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo

7- Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, que serão considerados pela banca nas duas primeiras etapas do processo seletivo, estão definidos nos itens abaixo.

7.1 – Primeira Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)

- a) Capacidade de compreensão e interpretação de textos de Ciências Humanas em Língua Inglesa e Língua Espanhola;
- b) Adequação das respostas aos comandos das questões;
- c) Coesão e coerência textual das respostas.
- d) qualidade da redação (clareza, correção ortográfica, gramatical e sintática).

7.2 – Segunda Etapa - Avaliação do projeto de pesquisa

- a) Capacidade de apresentar com clareza e objetividade o tema da pesquisa;
- b) Capacidade de expor o problema de pesquisa e esclarecer a pergunta norteadora da investigação proposta;
- b) Capacidade de justificar a importância e a originalidade da pesquisa;
- e) Capacidade de mostrar com clareza os objetivos da investigação e os marcos temporais e espaciais do universo de pesquisa proposto;
- d) Capacidade de fundamentar preliminarmente o esquema teórico-conceitual do projeto;
- g) Capacidade de delinear a(s) hipótese(s) de trabalho ou as teses propostas;
- h) Capacidade de, em princípio, enunciar a metodologia que deverá empregar no decorrer da pesquisa;
- i) Capacidade de objetivar a indicação da cronologia das etapas de pesquisa, tendo em vista o prazo para conclusão do curso em 48 meses;
- j) Capacidade de adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- k) Adequação da bibliografia aos objetivos pretendidos;
- l) Adequação aos padrões estabelecidos no item 1.8 deste Edital. Projetos que não seguirem os

padrões citados serão eliminados

7.3 - Terceira Etapa – Avaliação Oral

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da Comissão Examinadora.

7.4 - Caso seja identificado algum tipo de plágio, total ou parcial, no projeto de pesquisa, o candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

8- Da banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. Adriano de Freixo (Presidente)

Prof. Dr. Eurico de Lima Figueiredo

Prof. Dr. Roberto Moll Neto

Suplentes

Prof. Dr. Tadeu Morato Maciel

Prof. Dr. André Luiz Varella Neves

9- Outras disposições

9.1 – Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão estar presentes no local da prova, no horário marcado. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial de Brasília. Candidatos/as que se atrasarem em qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminado/as;

9.2 - Na hipótese de desistência por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas previstas no item 4 deste Edital;

9.3 - A Banca de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;

9.4 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências de fomento, das normas dessas agências e das regras do próprio Programa;

9.4.1 – Havendo cota de bolsas recebida das agências de fomento, elas serão distribuídas entre os candidatos que indicaram essa pretensão, no ato de inscrição no processo letivo, de acordo com a ordem de classificação;

9.4.2 – Caso a cota disponível seja igual ou maior que três bolsas, uma delas será destinada

ao/a aluno (a) cotista (negros e indígenas) melhor classificado, independentemente da sua colocação no processo seletivo, e outra ao/a aluno/a estrangeiro não residente no Brasil, oriundo/a de países da **América Latina, Caribe ou África**, melhor classificado. Ambos/as também devem ter indicado a pretensão de obtenção de bolsa no ato da inscrição. Não havendo candidatos/as aprovados/as que atendam a essas condições, as bolsas serão distribuídas conforme o estabelecido no subitem 9.4.1.

9.5 - O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais de todas as etapas, quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital;

9.6 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança.

Niterói, 07 de julho de 2023

Prof. Dr. Adriano de Freixo
Coordenador do PPGEST – UFF

ANEXO I

**Universidade Federal Fluminense - UFF
Instituto de Estudos Estratégicos - INEST
Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos - PPGEST**

Nº de Inscrição: _____

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
PARA 2024**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail: _____ Celular: _____

Identidade: _____ Órgão: _____ UF: _____

Data de Expedição: _____

CPF: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

FILIAÇÃO

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

I- ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Residencial: _____

II - ENDEREÇO DO TRABALHO

Local: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

1- Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso? () SIM () NÃO

2- Pretende concorrer a uma das vagas reservadas à política de ação afirmativa?

() SIM () NÃO

Qual:

() Negros/as

() Indígenas

() pessoas com deficiência – Informe o CID: _____

3- Concorre à vaga para estrangeiro? () Sim () Não

4- Concorre à vaga por indicação de alguma escola de ensino superior militar?

() Sim () Não

Caso sim, qual? _____

5- É servidor da UFF e concorre à vaga PQI? () Sim () Não

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____/____/2023

Assinatura: _____

ANEXO II

Quadro Docente do Doutorado do PPGEST

Para maiores detalhes, acesse: www.ppgest.uff.br.

Adriano de Freixo

adrianofreixo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

André Luiz Varella Neves

andrevarella@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de defesa
(disponível para orientação)

Eurico de Lima Figueiredo

euricofigueiredo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa
(disponível para orientação)

Gabriel Passetti

gabrielpassetti@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

Luiz Pedone

luizpedone@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

Marcio Rocha

marciorochamr@yahoo.com.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

Martius Vinicius Rodriguez y Rodriguez

martiusvicenter@gmail.com

Linha(s) de Pesquisa: I – Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Renato Petrocchi

rpetrocchi@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Roberto Moll Neto

robertomoll@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Tadeu Morato Maciel

tadeumaciel@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e

III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

Thiago Moreira de Souza Rodrigues

trodriques@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Vágner Camilo Alves

vcamilo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: : I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR

O Doutorado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

Primeiro Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)

Metodologia de Pesquisa (Disciplina Obrigatória)

Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)

Segundo Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)

Seminário de Tese I (Disciplina Obrigatória/preparatória para a defesa de projeto)

Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)

Terceiro Semestre

Disciplina Optativa I (Disciplina Optativa)

Disciplina Optativa II (Disciplina Optativa)

Quarto Semestre

Seminário de Tese II (Disciplina Obrigatória/preparatória para o exame de qualificação)

Disciplinas Instrumentais

Atividade Supervisionada para Projeto de Tese I

Atividade Supervisionada para Projeto de Tese II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação I

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação III

Atividades Supervisionadas de Tese I

Atividades Supervisionadas de Tese II

Atividades Supervisionadas de Tese III

ANEXO IV

Área de Concentração do Programa: Estudos Estratégicos

Descrição/ Caracterização

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos “Estudos Estratégicos”, acompanhando a consolidação internacional da área de “Strategic Studies”, notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, elege-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação “Estudos Estratégicos”, de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina, Caribe e costa atlântica da África. Aos temas “clássicos” de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas “novas ameaças”, como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa

Essa Linha de Pesquisa abriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou “Instrumentos para o Preparo do Poder”), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que, por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis-militares em contexto republicano e democrático.

Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera

pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudar a formulação, evolução e metamorfoses da Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediato e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa:
www.ppgest.uff.br

ANEXO V

Autodeclaração – Cotas - Negros/as (Pretos e Pardos)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

Autodeclaração – Cotas – Indígenas

Eu, civilmente registrado como _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

Autodeclaração – Vaga Adicional – Pessoa com Deficiência

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____ expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Declarante